



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12.162 – Pinhais/PR
Telefone: (41) 3219-5000 CEP 83.323-410

DECLARAÇÃO ISENÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que de acordo com o disposto no Artigo 20 da Lei nº 2.747/2022 (que dispõe sobre as normas que regulam a elaboração e aprovação de projetos; o licenciamento, a execução, manutenção e a conservação de Obras no Município de Pinhais), as obras das ruas relacionadas abaixo, que compreendem serviços de infraestrutura viária, sendo terraplenagem, drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, calçadas e paisagismo, trata-se de obra de revitalização de pavimentos existentes, em área de domínio público, portanto não possuem matrícula ou transcrição do Cartório de Registro de Imóveis, estão isentas de apresentação de alvará de construção.

| Rua | Trecho |
|-------------------------|--|
| Alúísio de Azevedo | Rua Carlos Drummond de Andrade a Rua Antônio de Castro Alves |
| 15 de Outubro | Av. N. Sra da Boa Esperança a Rod. João Leopoldo Jacomel |
| Edmundo Mercer Sobrinho | Rua Augusta Santos Andrade ao nº 485 |

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Pinhais, 22 de maio de 2025.

Emerson Santana Bento
Secretário Municipal de Urbanismo

